



O PROJETO SOLDADO-CIDADÃO

FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA

Consultor Legislativo da Área XVII
Segurança Pública e Defesa Nacional

ESTUDO

DEZEMBRO/2007



Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
2. HISTÓRICO DO PROJETO.....	5
3. ATRIBUIÇÕES DOS COMANDOS DE CADA FORÇA ARMADA.....	6
4. ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES HOSPEDEIRAS	7
5. ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES PARCEIRAS.....	8
6. LOCAIS DOS CURSOS.....	8
7. CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA	9
8. A DIFUSÃO DO PROJETO	9
9. ENTIDADES PARCEIRAS.....	10
10. MÓDULOS DIDÁTICOS.....	11
11. ÓBICES E ASPECTOS NEGATIVOS	13
12. ASPECTOS POSITIVOS.....	14
13. SUGESTÕES E/OU CRÍTICAS (DA EXPERIÊNCIA NO EXÉRCITO)	15
14. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.....	15
15. DADOS NUMÉRICOS.....	17
16. CONCLUSÃO	18

© 2007 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados o autor e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.

O PROJETO SOLDADO-CIDADÃO

FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este estudo, fundamentalmente, transcreve informações obtidas junto ao Comando de Operações Terrestre – COTER – do Exército Brasileiro.

Sua autoria, portanto, cabe muito mais àquela instituição armada do que ao autor que o assina que, na maior parte do registrado aqui, apenas transcreveu, ainda que sob outro formato e com adaptações, um relatório que ainda estava em fase de elaboração no COTER, mas já contendo informações relevantes para o que se pretende, que é: explicar o que é o Projeto Soldado-Cidadão, mostrar que foi efetivado no Governo corrente e apresentar seus números.

Acresça-se às informações obtidas do COTER, aquelas extraídas da Portaria Normativa nº 1.137/MD, de 25 de agosto de 2006, do Ministro da Defesa, que dispõe sobre o Projeto Soldado-Cidadão e institui o seu Comitê Gestor. Aliás, mais relevante que a própria portaria é o seu Anexo, com trechos aqui reproduzidos praticamente *ipsis literis*.

Em que pese ser, hoje, um projeto de Governo, coordenado pelo Ministério da Defesa, que dispõe de um Comitê Gestor para isso, e alcançando todas as Forças Armadas, buscamos as informações no Comando de Operações Terrestres não só porque o acesso aos dados foi mais fácil ali, mas também porque o Exército Brasileiro é o precursor do modelo agora seguido e, ainda, porque o maior contingente alcançado pelo projeto pertence a essa Força.

Na Portaria Normativa 1.137/MD-07, identifica-se o objetivo do Projeto e as Entidades Parceiras na sua execução (grifos nossos):

Art. 1º O “Projeto Soldado-Cidadão” operacionaliza as ações da Atividade 6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado-Cidadão (Plano Plurianual 2004 - 2007) e tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado

de trabalho em melhores condições, consoante disposto na regulamentação anexa a esta Portaria Normativa.

(...)

*Art. 5º Constituem entidades parceiras do “Projeto Soldado-Cidadão” as **organizações governamentais ou privadas** que interajam com o Ministério da Defesa, objetivando a consecução do projeto.*

O público-alvo do Projeto Soldado-Cidadão, por excelência, são os jovens incorporados às Forças Armadas para a prestação do Serviço Militar, de perfil socioeconômico carente e que necessitem de formação profissional básica que os habilite ao primeiro emprego e conseqüente inserção no mercado de trabalho.

Entre outras coisas, o projeto considera que, no Brasil, cerca de 1.600.000 jovens atingem, anualmente, a faixa etária destinada à prestação do Serviço Militar. Desses, aproximadamente 80.000 ingressarão nas Forças Armadas. A maioria deles será inserida no mercado de trabalho com uma formação educacional média, lastreada apenas no ensino fundamental ou no ensino médio incompleto, sem qualquer aperfeiçoamento técnico-profissional e com deficiente formação sobre cidadania.

A experiência vivida e a realidade atual têm revelado que a amplitude das questões concernentes à educação profissional passa, necessariamente, pela conjugação de esforços dos diversos segmentos do Governo e da sociedade

Por isso, existe hoje um grande número de esforços isolados, tanto no âmbito da iniciativa privada quanto governamental, com o objetivo de proporcionar ao jovem brasileiro uma melhor formação profissional para inseri-lo no mercado de trabalho.

Por essa razão, a legislação do ensino profissional busca:

- a democratização e diversificação dos Sistemas de Educação Profissional;
- a construção de redes de parcerias; e
- a articulação com os setores produtivos.

O Projeto entende que a união de esforços entre militares e civis, estes do setor público ou da iniciativa privada, deve gerar condições muito favoráveis a uma melhor qualificação da mão-de-obra brasileira, a custos baixos. Assim, o Projeto Soldado-Cidadão tem a finalidade de apresentar uma proposta para o desenvolvimento de cursos básicos profissionalizantes para jovens incorporados às fileiras das Forças Armadas.

Baseado no princípio da integração de esforços, o Projeto Soldado-Cidadão se propõe a disponibilizar cursos profissionalizantes por preços muito inferiores aos

praticados no mercado, uma vez que busca substituir o uso de instalações, laboratórios, oficinas e monitores particulares por instalações e pessoal qualificado das Forças Armadas.

Nesse contexto, o Projeto Soldado-Cidadão atende plenamente ao contido nos instrumentos legais que regem o ensino no País. É, ademais, uma efetiva resposta do Governo e da sociedade a questões básicas que envolvem o jovem brasileiro de perfil socioeconômico carente ou em situação de risco social como: a profissionalização, o empreendedorismo, o pleno exercício da cidadania e a inclusão no mercado de trabalho, na maioria dos casos como primeiro emprego.

O Ministério da Defesa, quando for o caso, aliado ao Ministério do Trabalho e Emprego e a setores da sociedade comprometidos com o desenvolvimento social do País, poderá contribuir decisivamente, por intermédio do Projeto Soldado-Cidadão, no processo de reversão do atual quadro de incertezas com que se depara o jovem brasileiro, oferecendo-lhe melhor preparação cívica e profissional para enfrentar esse momento decisivo de sua vida.

2. HISTÓRICO DO PROJETO

O Projeto Soldado-Cidadão (PSC) teve sua origem, em 2002, na Guarnição do Rio de Janeiro. À época, havia a preocupação em profissionalizar o soldado em atividades que lhe garantissem lugar no mercado de trabalho fora da caserna, afastando-o dos acenos da delinqüência, particularmente do tráfico de drogas.

Em 10 de agosto de 2004, o Projeto foi lançado, oficialmente, pelo Presidente da República, como um projeto de Governo, tendo como público-alvo prioritário o contingente incorporado naquele ano, no Grupamento “B” do Exército (incorporação no 2º semestre), com as seguintes características:

- as Organizações Militares foram designadas pelo Comando do Exército, tendo sido selecionados dez unidades da Federação: Bahia, Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e o Distrito Federal, abrangendo 28 municípios;

- a Coordenadoria Executiva coube ao Ministério da Defesa, tendo como membros do Comitê Gestor dois Assessores do Ministro da Defesa;

- o processo seletivo baseou-se no perfil sócio-econômico dos recrutas, priorizando aqueles em situação de risco e os mais necessitados;

- os módulos didáticos oferecidos complementaram as educações básicas e profissionalizantes de pequena e média duração, com carga horária de 100 horas (88 horas em várias áreas profissionais, tais como Telecomunicações, Automobilística, Alimentícia, Construção, Artes Gráficas, Confecção, Têxtil, Eletricidade, Comércio, Comunicação, Conservação e

Zeladoria, Informática, Saúde, Lazer, Desenvolvimento Social, mais um módulo de 12 horas sobre Educação para Cidadania, Defesa Civil e Meio Ambiente).

O Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria de Logística e Mobilização (SELOM), elaborou, em parceria com as Forças Armadas e a Secretaria de Organização Institucional (SEORI) do Ministério, uma Portaria com o objetivo de respaldar essa nova atividade, permitindo o planejamento, a execução, a supervisão, o controle e o acompanhamento das ações nas melhores condições.

Na escolha das localidades, levou-se em conta a existência de representações regionais dos possíveis parceiros condutores do ensino, bem como a disponibilidade de efetivo e dependências nas Organizações Militares das Forças Armadas.

No ano de 2005, a Ação 6557 foi transferida para o Programa 1383–Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil, recebendo recursos provenientes do orçamento do Ministério da Defesa com a dotação inicial de R\$ 12.991.000,00, cujo valor disponível, em virtude de contingenciamento, foi reduzido para R\$ 11.704.000,00. Naquele ano, foram beneficiados 23.373 militares.

Em 2006, a disponibilidade orçamentária atingiu o valor de R\$ 9.686.834,00, sendo R\$ 5.686.834,00 na Ação 6557–Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar – Soldado Cidadão e R\$ 4.000.000,00 na Ação 2000–Administração da Unidade.

Os recursos orçamentários disponíveis foram transferidos às Forças, pelo Ministério da Defesa, de forma proporcional às vagas oferecidas pelas mesmas, resultando na profissionalização de 18.845 jovens em cursos ministrados em parceria com entidades da sociedade civil.

Até o ano de 2006, a execução do Projeto, dentro da Força Terrestre, foi feita pela Fundação Cultural do Exército Brasileiro – FUNCEB. Neste ano de 2007, por decisão do Comandante do Exército, o COTER passou a executar também as missões antes delegadas àquela Fundação.

3. ATRIBUIÇÕES DOS COMANDOS DE CADA FORÇA ARMADA

Nos termos do anexo à portaria do Ministério da Defesa já mencionada, cabem as seguintes atribuições ao Comando de cada Força Armada, de modo a viabilizar a execução do Projeto:

- planejar, coordenar, administrar e controlar a implantação e a execução do Projeto Soldado-Cidadão em cada Comando;

- elaborar e implementar a sistemática de supervisão e monitoramento do Projeto Soldado-Cidadão;
- detalhar o Projeto Soldado-Cidadão, de forma a viabilizar sua execução de acordo com a orientação do Comitê Gestor;
- firmar convênios ou contratos com os demais parceiros (Serviços Nacionais de Aprendizagem, Fundações ou Associações Culturais e de Ensino, entre outros), com vistas à execução do Projeto Soldado-Cidadão, encaminhando-os ao Comitê Gestor;
- estabelecer nos convênios firmados com as Entidades Parceiras, quando necessário, os benefícios para alimentação, transporte e seguro;
- coordenar e fiscalizar a execução dos cursos profissionalizantes, procedidos pelas Entidades Parceiras, mantendo o Comitê Gestor informado de todo o processo;
- produzir e encaminhar ao Comitê Gestor relatório mensal relativo à execução físico-financeira do Projeto Soldado-Cidadão;
- receber dos postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) a relação completa dos concludentes, em nível nacional, com o detalhamento dos cursos realizados e respectivas cargas horárias;
- produzir e encaminhar ao Comitê Gestor, até trinta dias após o término do último curso, tendo como data-limite o dia dez de janeiro do exercício financeiro subsequente, relatório detalhado da execução do Projeto Soldado-Cidadão; e
- receber o relatório final, do Ministério da Defesa, divulgando-o às suas organizações militares.

4. ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES HOSPEDEIRAS

As organizações militares com o encargo de hospedar os cursos do Projeto Soldado-Cidadão terão as seguintes atribuições:

- disponibilizar salas de aula, oficinas e outras dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades docentes, assim como meios auxiliares de ensino existentes;
- realizar o controle de frequência, em coordenação com a instituição parceira encarregada da atividade docente;
- preparar e servir refeição aos alunos e professores, quando for o caso;
- oferecer pessoal especializado para o emprego em monitoria, quando possível, em coordenação com a instituição parceira encarregada da atividade docente, com o objetivo de minimizar custos e otimizar resultados; e



- produzir e encaminhar aos Comandos das respectivas Forças Armadas, até vinte dias após o término do último curso, relatório detalhado da execução do Projeto Soldado-Cidadão.

5. ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES PARCEIRAS

As Entidades Parceiras, que não fazem parte da estrutura militar, tiverem encargos na execução dos cursos, têm as seguintes atribuições:

- elaborar, propor e conduzir a execução dos cursos profissionalizantes, de acordo com as orientações dos Comandos das Forças Armadas;
- disponibilizar os meios de apoio ao ensino, tais como: máquinas, ferramentas, equipamentos e outros;
- confeccionar e distribuir o material didático necessário; e
- como Entidades Certificadoras de Cursos Profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação, confeccionar os certificados de conclusão de curso e, consoante o planejamento dos Comandos das Forças Armadas, participar da entrega desses certificados em solenidades específicas.

6. LOCAIS DOS CURSOS

Os cursos serão desenvolvidos, preferencialmente, em organizações militares (OM) ou em outros locais, com a parceria dos órgãos formadores de mão-de-obra qualificada, públicos ou privados.

A coordenação e a administração estarão a cargo de cada Força Armada.

Em consequência, os cursos devem ser realizados, em princípio, nos seguintes locais:

- organizações militares previamente designadas;
- unidades móveis instaladas nos quartéis; ou
- instalações fixas das Entidades Parceiras.

A designação das organizações militares hospedeiras cabe aos Comandantes das Forças Armadas.

7. CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

No ano de 2007, os militares do Exército matriculados nos cursos do Projeto foram buscados nos seguintes universos:

- os recrutas incorporados em 2007 que apresentaram carência social e menor grau de escolaridade;
- militares do Núcleo Base (NB – pessoal que permanece na Força após a prestação do serviço militar obrigatório) no último ano de incorporação; e
- Atiradores dos Tiros de Guerra de Minas Gerais e militares do Núcleo Base desse Estado.

Os militares do Núcleo Base, depois de esgotado o prazo de vários anos de serviço prestado à Força, passaram a ser vistos como um risco social devido à falta de qualificação para disputar inserção no mercado de trabalho. Com a aproximação do momento de eles deixarem o serviço ativo, buscou-se, dessa maneira, uma adequação do Projeto Soldado-Cidadão com o Programa de Desmobilização de Militares Temporários (PMDT).

Em Minas Gerais, como houve redução significativa do número de conscritos incorporados, as vagas do Projeto disponíveis para o Exército foram revertidas para Atiradores dos Tiros de Guerra e militares do Núcleo Base. Estes, foram selecionados, pelo critério de antiguidade, entre aqueles que trabalhavam em áreas da administração e logística das organizações militares participantes do Projeto.

8. A DIFUSÃO DO PROJETO

Não houve um planejamento em termos de Comunicação Social para a difusão do projeto; o que terminou sendo feito, de forma assistemática, regionalmente, pelas áreas envolvidas.

Com as Entidades Parceiras, houve a difusão por intermédio da divulgação do término dos cursos junto à comunidade empresarial local.

A ausência de cobertura significativa da imprensa redundou em perdas, pois a difusão para um público mais numeroso traria ganhos para imagem das Forças Armadas e maiores possibilidades de emprego para os concludentes dos cursos do Projeto.

9. ENTIDADES PARCEIRAS

Para ministrar os cursos profissionalizantes foram firmados contratos com as seguintes instituições de ensino profissionalizante do Sistema “S”:

- SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, educação profissional para trabalhadores do setor industrial;

- SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, educação profissional para trabalhadores do setor de comércio e serviços;

- SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, educação profissional para trabalhadores rurais; e

- SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem em Transportes, educação profissional para trabalhadores do setor de transportes.

Todavia, ainda há registros de parcerias outras aquelas feitas com:

- Fundação Cultural Exército Brasileiro.
- IFF Representações (BASF) – Brasília-DF.
- Universidade Guararapes – Recife-PE.
- Companhia Vale do Rio Doce.
- Fundação CEFET – Natal-RN.
- APG-ITA – São Paulo-SP.
- Prefeitura de São José dos Campos-SP.
- SEST-SC.
- Superior Tribunal de Justiça.
- Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão.
- Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio – SP.
- Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul.
- FUNCER (Marinha do Brasil).

- Tintas SUVINIL.
- Associação de Juízes Federais.
- Museu Oceanográfico da UFRS.
- Escola Técnica de Brasília.
- Centro de Educação Profissional de Ceilândia.
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Com o fito de reduzir custos, devem ser incentivadas parcerias com entidades públicas ou privadas que queiram associar-se ao Projeto, patrocinando salas adicionais, publicidade e difusão do Projeto Soldado-Cidadão ou quaisquer facilidades adicionais.

A associação do nome de determinada empresa ao desenvolvimento profissional e sociocultural da juventude pode gerar interesse e, em consequência, economia de recursos.

10. MÓDULOS DIDÁTICOS

De acordo com a diretriz contida no anexo à portaria do Ministério da Defesa referida anteriormente, em razão das difíceis condições de inserção no mercado de trabalho, as ações que valorizem o espírito empreendedor devem ser contempladas no conteúdo curricular. Desse modo, os módulos didáticos a serem oferecidos estarão voltados à profissionalização inicial, com carga horária mínima de 160 horas, em áreas profissionais como as indicadas a seguir preferencialmente:

- telecomunicações;
- automobilística;
- alimentícia;
- construção civil;
- artes gráficas;
- têxtil;

- eletricidade;
- comércio;
- comunicação;
- conservação e zeladoria;
- informática;
- saúde.

A execução das ações de qualificação social e profissional fica a cargo das entidades parceiras, cuja experiência na aplicação de cursos de educação profissional seja regionalmente reconhecida.

Observe-se que a carga horária de 160 horas, citada imediatamente antes, corresponde a 20 dias de aula em atividades diárias de 08 (oito) horas.

A definição dos módulos didáticos e do número de cursos por área deve ser objeto da conjugação dos seguintes fatores:

- perfil socioeconômico e cultural do jovem, com base, inclusive, em sua inclinação pessoal;
- perfil socioeconômico e cultural da região, com base em características do mercado de trabalho regional; e
- especificidades das organizações militares e as parcerias engajadas em cada região.

No âmbito do Exército, para a definição dos módulos didáticos e o número de cursos, o COTER efetuou uma pesquisa inicial, buscando levantar, em cada região, as necessidades, a empregabilidade de cada curso e os interesses demonstrados pelos participantes do Projeto.

Em todos os cursos, ao lado do conteúdo essencialmente profissionalizante, há um conteúdo programático de cidadania (mínimo de 12 horas) e empreendedorismo (4 horas),

É sugerido o seguinte conteúdo para o módulo Educação para a Cidadania:

- Unidade 1: Cidadania: Definição, Direitos e Deveres do Cidadão; Voto; Cidadania e Direitos Humanos; Estado Democrático de Direito; o Estado e os Direitos



Humanos; Legislação: Constituição, Códigos e Estatutos; Sociedade Civil e Movimentos Organizados; Justiça e Segurança Pública;

- Unidade 2: Mecanismos, Instrumentos e Órgãos de Apoio à Cidadania; Atores Sociais: Partidos Políticos, Movimentos, Sindicatos, ONG, Justiça; Órgãos de Apoio: Ouvidorias, Defensorias, PROCON, Corregedorias; Códigos e Estatutos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor, Código Nacional de Trânsito, Código Civil; Conselhos de Direitos Humanos;

- Unidade 3: Defesa Civil: Conceituação, Sistema Nacional de Defesa Civil, Ações dos Órgãos de Defesa Civil, Situação de Emergência em Caso de Calamidade Pública, Papel do Cidadão na Defesa Civil; e

- Unidade 4: Meio Ambiente: Ambiente, Definição, Ecossistemas, Equilíbrio Ambiental, Principais Ameaças, Preservação e Desenvolvimento Sustentável, Reciclagem, Saúde e Segurança do Trabalho e na Comunidade.

Na complementação do trabalho destinado a oferecer ao jovem a formação cívica e de cidadania desejável, a organização militar hospedeira, juntamente com a entidade parceira, devem prover facilidades para que o jovem possa receber, além do diploma de conclusão do curso, todos os documentos afetos ao cidadão a que faça jus, tais como: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Título de Eleitor, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, entre outros.

11. ÓBICES E ASPECTOS NEGATIVOS

Por volta de 2003, por dois anos seguidos, cumprindo determinação do atual Chefe do Poder Executivo, houve a chamada incorporação especial, sem que o Exército tivesse estrutura e meios para receber esse contingente extra daqueles que já tinham sido incluídos no excesso de contingente – normalmente os menos apto.

Essa incorporação especial deixou marcas negativas e, não raras vezes, se confunde com o Projeto Soldado-Cidadão, que tem outro sentido.

No âmbito do Exército, a transferência da coordenação do Projeto da FUNCEB para o COTER causou atraso nos repasses, dificultando o início dos cursos em alguns Estados, bem como impediu a consecução de alguns cursos de interesse das áreas por falta de tempo útil para que as Entidades Parceiras os fizessem funcionar.

Os coordenadores estaduais e locais sentiram certa dificuldade, particularmente em cidades de maior porte, no controle e fiscalização dos cursos por não terem

verbas para pequenos gastos e cota de combustível, sendo que, para o cumprimento das missões recebidas, estão fazendo uso de dinheiro próprio e de carros particulares.

As grandes distâncias e os diversos itinerários dentro de cidades de grande e médio porte têm dificultado o uso do vale-transporte por parte dos instruídos. O que eles possuem cobre o percurso casa-quartel, normalmente com a utilização de um único transporte, mas o percurso casa-curso por vezes acarreta a utilização de mais de um vale-transporte.

A falta de tempo para a montagem e preparação dos Cursos em diversas cidades fez com que algumas Entidades Parceiras não conseguissem montar cursos adequados ao Projeto ou que atrasassem o início dos mesmos, prejudicando o planejamento geral.

Por vezes, há algumas interferências dos cursos no andamento da atividade-fim das organizações militares, particularmente porque os cursos têm somente uma fase em cada semestre, esvaziando os quartéis de uma quantidade ponderada de militares durante a sua realização.

Como as restrições orçamentárias por que passam as Forças Armadas têm levado à diminuição do efetivo incorporado, houve dificuldade em compatibilizar os efetivos disponíveis nos quartéis com as quantidades de vagas disponíveis nos diversos cursos do Projeto, ocasionando, em alguns Estados, a diminuição das matrículas previstas.

Ainda não existe uma ação correspondente à preocupação com as atividades em que o mercado de cada região é carente, com a escolha dos cursos profissionalizantes tendo se baseado somente na vontade dos militares e na apresentação de cursos pelas Entidades Parceiras, que nem sempre correspondem a uma boa oportunidade na busca do emprego.

12. ASPECTOS POSITIVOS

Os seguintes aspectos positivos foram observados no Projeto Soldado-Cidadão:

- aumento da auto-estima dos militares que participam do Projeto, devido à oportunidade recebida;
- grande interesse dos militares que participaram do Projeto;
- fortalecimento da imagem das Forças Armadas junto à sociedade;
- melhoria da imagem das Forças Armadas junto a seu efetivo, pois demonstra a preocupação com o futuro de seus militares temporários;

- utilização das vagas ociosas por militares que ainda permanecerão nas Forças Armadas por mais um ou dois anos, dando ao participante a oportunidade de ganhar experiência, muitas vezes exigida por empregadores, e proporcionando um salto de qualidade nas atividades administrativas e logísticas das organizações militares;

- oportunidade de conciliar os objetivos do Projeto Soldado-Cidadão aos objetivos do Plano de Desmobilização de Militares Temporários.

13. SUGESTÕES E/OU CRÍTICAS (DA EXPERIÊNCIA NO EXÉRCITO)

O relatório do COTER, ainda que em fase de elaboração, já trazia as seguintes sugestões e/ou críticas colhidas da experiência no ano de 2007:

a) Definição da quantidade de recursos, bem como seu repasse à Força com maior antecedência, para facilitar os planejamentos e a execução do Projeto, fazendo com que os cursos de maior empregabilidade sejam priorizados em detrimento dos cursos disponíveis para execução em curto prazo, oferecidos pelas Entidades Parceiras.

b) Maior liberdade para a criação de novas fases em cada semestre, com a finalidade de diminuir a quantidade de militares que, de uma só vez, estão envolvidos com as atividades dos cursos.

c) Algumas organizações militares do Exército têm condições de executar os cursos que hoje são pagos às Entidades Parceiras: Centros de Telemática, Parques Regionais de Manutenção, Batalhões Logísticos, Unidades de Polícia do Exército e Depósitos de Suprimento, entre outras. Todas poderiam se tornar Organizações Certificadoras, como ocorre com a Marinha do Brasil, possibilitando, com isso, que alguns cursos, pelo menos, fossem conduzidos em organizações militares do Exército, com os recursos destinados ao pagamento dos cursos revertendo em benefício das mesmas.

14. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

O Ministério da Defesa, os Comandos das Forças Armadas e as entidades parceiras devem comprometer-se a desenvolver ações que facilitem a inserção dos jovens participantes do Projeto Soldado-Cidadão no mercado de trabalho, sendo, a primeira delas, remeter aos postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) a relação completa dos concludentes, em nível nacional, detalhando os cursos realizados, com as respectivas cargas horárias.

Segundo as Entidades Parceiras, a expectativa de inserção no mercado de trabalho da maioria dos Cursos deste ano é muito boa.

Têm sido encaminhados pelas Escolas do Sistema “S” e/ou pelos Comandos Militares de Áreas os currículos dos alunos que concluíram o curso com aproveitamento para os postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE).

O Exército, durante a realização do EXAR (Exercício de Apresentação da Reserva, que considera os militares desmobilizados nos últimos cinco anos), faz uma avaliação dos resultados do Projeto considerando os seguintes parâmetros:

- ano de realização do curso no Projeto Soldado-Cidadão;
- se empregado ou gerando renda em atividade relacionada com o curso realizado;
- se empregado ou gerando renda em atividade não relacionada com o curso realizado; e
- se desempregado e não gerando renda.

15. DADOS NUMÉRICOS

Os dados a seguir foram retirados de projeção utilizada em palestra do Ministério da Defesa sobre o Projeto Soldado-Cidadão.



16. CONCLUSÃO

O Projeto Soldado-Cidadão, em que pese reparos e aperfeiçoamentos que podem caber em alguns aspectos, deve ser visto como um sucesso e do interesse da sociedade brasileira como um todo e, em particular, das Forças Armadas, do empresariado e, em especial, de cada militar temporário, que estará mais bem preparado para enfrentar o mercado de trabalho após ser licenciado das fileiras da caserna.

Em resumo, o Projeto está atendendo plenamente o objetivo de sua implantação: oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e melhores condições para o ingresso no mercado de trabalho.

Finalmente, deve ser dito que o Projeto Soldado-Cidadão tem sido tomado como modelo por outros países, como bem indica a transcrição que se faz a seguir da página eletrônica do Governo de Cabo Verde.

“Programa Soldado Cidadão” aprovado pelo Governo

O programa que cria mecanismos de formação e capacitação para os jovens denominado "Programa Soldado Cidadão" foi outro diploma analisado e aprovado pelo Governo na sua reunião semanal de quinta-feira, 20 de Setembro último.

Iniciativa do Ministério de Emprego e Formação Profissional em parceria com o Ministério da Defesa Nacional, o "Programa Soldado Cidadão" é concebido para concretizar políticas activas de emprego, garantindo, nomeadamente, aos jovens que se encontram em regime de prestação de serviço militar poderem ter acesso à formação profissional.

Segundo explicou Cristina Fontes Lima, este programa vai passar a ter, em cada recrutamento de mancebos, que integram as fileiras das Forças Armadas, a possibilidade de grande parte deles saírem com um instrumento efectivo que lhes permite enfrentar o mercado de trabalho e garantir as condições de empregabilidade".

Trata-se de uma medida importante, sublinhou, porque irá garantir melhoria de acesso ao emprego a um conjunto de jovens e, ao mesmo tempo, criar as condições de formação ética, cívica bem como de formação profissional, possibilitando-lhes saírem das Forças Armadas, uma vez cumpridas as suas obrigações militares, nos termos constitucionais, com perspectivas de emprego reforçadas.

Disponível em: www.governo.cv/index.php?option=com_content&task=view&id=443

Data: 25 set. 07 – Acesso em 08 dez. 07